

TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
NIRE 33.3.0027843-5
CNPJ/MF 07.859.971/0001-30
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: A reunião foi realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2020, às 10h00, excepcionalmente por videoconferência.

PRESENCAS E CONVOCAÇÃO: Conforme previsão do parágrafo primeiro do Artigo 17 do Estatuto Social da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (“TAESA” ou “Companhia”), a reunião foi regularmente instalada, tendo a participação dos Conselheiros Srs. José Maria Rabelo, Antônio Dirceu Araújo Xavier, Daniel Faria Costa, Paulo Mota Henriques, José João Abdalla Filho, Carlos da Costa Parcias Junior, François Moreau, Bernardo Vargas Gibsone, César Augusto Ramírez Rojas, Fernando Augusto Rojas Pinto, Fernando Bunker Gentil, Celso Maia de Barros e Hermes Jorge Chipp. Presentes também, a convite do Conselho, o membro do Comitê de Finanças da Companhia, Sr. Roberto Schafer de Castro, o membro do Comitê de Implantação e Novos Negócios, Sr. Daniel Isaza Bonnet, o Diretor Presidente, Jurídico e Regulatório da Companhia, Sr. Raul Lycurgo Leite, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Marcus Pereira Aucélio, o Diretor de Negócios e Gestão de Participações, Sr. José Aloise Ragone Filho, o Diretor Técnico, Sr. Marco Antônio Resende Faria e, pela área de Governança Corporativa da Companhia, Srta. Bárbara da Cunha Xavier.

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Maria Rabelo, presidente do Conselho de Administração da Companhia, que convidou a mim, Srta. Bárbara da Cunha Xavier, para secretariá-lo. Abertos os trabalhos, verificado o quórum e validamente instalada a reunião, os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário.

ORDEM DO DIA: (1) Relatório Socioambiental da TAESA; (2) Relatório Socioambiental da Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. (“ETAU”), das empresas do grupo TBE e das Transmineiras e respectivas orientações de voto necessárias; (3) Apuração das metas de Participação nos Lucros e Resultados (“PLR”) das Transmineiras referente ao exercício de 2019 e respectiva orientação de voto necessária; (4) Alteração de indicação de *Compliance Officer* por parte da acionista ALUPAR para as empresas do grupo TBE e Transmineiras e respectiva orientação de voto necessária; (5) Proposta de reeleição do Conselho de Administração da Companhia Transudeste de Transmissão (“Transudeste”)

e da Companhia Transirapé de Transmissão (“Transirapé”) e respectiva orientação de voto necessária; **(6)** Proposta de eleição do Conselho de Administração das empresas do grupo AIE e respectiva orientação de voto necessária; **(7)** Proposta de celebração de contratos de backoffice para prestação de serviços administrativos entre a TAESA e as empresas São João Transmissora de Energia S.A. (“SJT”), São Pedro Transmissora de Energia S.A. (“SPT”) e Lagoa Nova Transmissora de Energia Elétrica S.A. (“Lagoa Nova”); **(8)** Proposta de celebração de contratos de operação e manutenção (“O&M”) entre TAESA e as empresas SJT, SPT e Lagoa Nova; **(9)** Proposta de celebração do segundo termo aditivo ao contrato firmado entre Mariana Transmissora de Energia Elétrica S.A. (“Mariana”) e a empresa I.G. Transmissão e Distribuição de Energia S.A. (“I.G.”) e respectiva orientação de voto necessária; **(10)** Proposta de metas de PLR para as Transmineiras referente ao exercício social de 2020 e respectiva orientação de voto necessária; **(11)** Proposta de contratação de empresa para a execução de obras civis, montagem eletromecânica/elétrica e o fornecimento de materiais e miscelâneas referente à implantação da Subestação de João Neiva 2 da Empresa Sudeste de Transmissão de Energia S.A. (“ESTE”), adequações na Subestação de Mesquita e respectiva orientação de voto necessária; **(12)** Proposta de celebração do termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de obra civil, montagem eletromecânica e fornecimento parcial de materiais na modalidade de preço global referenciado a preço unitário pela Empresa Diamantina de Transmissão de Energia S.A. (“EDTE”) e respectiva orientação de voto necessária; **(13)** Proposta de contratação de construtora para executar a construção e montagem da LT 500 kV Mesquita – João Neiva 2 trecho 2 (120 KM) da ESTE e respectiva orientação de voto necessária; **(14)** Discussão acerca da competência e alçada para a apresentação de propostas não vinculantes para aquisição de ativos pela Companhia; **(15)** Informação: Estudo de percepção de mercado; **(16)** Informação: Contingências da Companhia – Processos Judiciais e Administrativos; e **(17)** Planejamento estratégico da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Ao início da reunião, o Sr. José Aloise Ragone Filho pediu a palavra e informou aos membros do Conselho de Administração que apresentou sua carta de renúncia ao cargo de Diretor de Negócios e Gestão de Participações da Companhia a partir da presente data, agradecendo aos membros do Conselho a parceria durante a sua gestão na Companhia. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. José Maria Rabelo, em conjunto com os demais conselheiros, também manifestaram seus agradecimentos ao Sr. José Aloíse Ragone Filho. Na sequência, restou decidido que o Sr. Marco Antônio Resende Faria, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade M-1.487.311, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.820.696/49, com endereço comercial na Praça XV de Novembro, nº 20, 6º andar, Centro, CEP 20010-010, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Diretor Técnico da Companhia, cumulará

interinamente a posição de Diretor de Negócios e Gestão de Participações até que haja a eleição do novo Diretor.

Na sequência, indagados sobre eventual conflito de interesse com os temas da ordem do dia, os Srs. Conselheiros, por unanimidade, responderam negativamente. Em seguida, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, conforme a proposta apresentada pela Diretoria para cada item, com exceção do item 14 da pauta:

(1) Aprovar as informações do Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental da Companhia, referentes ao exercício de 2019, conforme autorizado pelo Manual de Contabilidade do Setor Elétrico aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), nos termos do material de apoio distribuído aos Conselheiros e arquivado na sede da Companhia;

(2) Orientar o voto favorável dos representantes da Companhia nas Reuniões dos Conselhos de Administração das empresas ETAU, Empresa Amazonense e Transmissão de Energia S.A. (“EATE”), Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A. (“ETEP”), Empresa Catarinense Transmissão de Energia S.A. (“ECTE”), Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A. (“ENTE”), Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. (“ERTE”), Sistema de Transmissão Catarinense S.A. (“STC”), Lumitrans Companhia Transmissora de Energia Elétrica S.A. (“Lumitrans”), EBTE Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A. (“EBTE”), ESDE Empresa Santos Dumont de Energia S.A. (“ESDE”), ETSE Empresa de Transmissão Serrana S.A. (“ETSE”), EDTE, Transleste, Transudeste, e Transirapé, que deliberarem sobre os Relatórios Anuais de Responsabilidade Socioambiental referentes ao exercício de 2019, conforme autorizado pelo Manual de Contabilidade do Setor Elétrico aprovado pela ANEEL e nos termos do material de apoio distribuído aos Conselheiros e arquivado na sede da Companhia;

(3) Orientar o voto favorável nas reuniões do Conselho de Administração da Transleste, da Transudeste e da Transirapé que deliberarem sobre a apuração das metas para pagamento de PLR para os Diretores e funcionários, conforme material de apoio arquivado na sede da Companhia;

(4) (a) Orientar o voto favorável nas reuniões do Conselho de Administração das empresas EATE, ETEP, ECTE, ENTE, ERTE, STC, Lumitrans, EBTE, ESDE, ETSE, EDTE, ESTE, que deliberarem sobre a substituição da acionista ALUPAR para a função de *Compliance Officer*, a fim de eleger a Sra. Silvia Carolina Villas Boas, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.965.630-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 287.702.148-32, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º Andar, Bairro Vila

Olímpia, CEP 04547-006, para o desenvolvimento das funções nos termos do “Código de Ética, Conduta e *Compliance*” e respectivo “Manual de *Compliance*” de tais companhias; e **(b)** Orientar o voto favorável nas reuniões do Conselho de Administração das empresas Transleste, Transudeste e Transirapé que deliberarem sobre a eleição dos “*Compliance Officers*”, bem como indicar, por parte da TAESA, o Sr. Wesley Britto Mendes. Desta forma, para a função de “*Compliance Officers*” da Transleste, Transudeste e Transirapé, pelo prazo de 2 (dois) anos a partir da eleição, ficarão a Sra. Silvia Carolina Villas Boas, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.965.630-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 287.702.148-32, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º Andar, Bairro Vila Olímpia, CEP 04547-006 e o Sr. Wesley Britto Mendes, brasileiro, casado, auditor, portador da cédula de identidade nº 00246S137 MTPSRJ e inscrito no CPF sob nº 083.105.757-26, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Praça XV, nº 20, 6º andar, Bairro Centro, CEP 20.010-010, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades descritas no “Código de Ética, Conduta e *Compliance*” e respectivo “Manual de *Compliance*” de tais companhias;

(5) Declarar o voto favorável nas Assembleias Gerais das empresas Transudeste e Transirapé que deliberarem sobre a eleição dos membros de seus Conselhos de Administração para o cumprimento de novo mandato de 3 (três) anos, conforme material de apoio arquivado na sede da Companhia;

(6) Declarar o voto favorável nas Assembleias Gerais das empresas do grupo AIE que deliberarem sobre a eleição dos membros de seus Conselhos de Administração para o cumprimento de novo mandato de 3 (três) anos, conforme material de apoio arquivado na sede da Companhia;

(7) Aprovar a celebração de contratos de *backoffice* entre a Companhia e as empresas SJT, SPT e Lagoa Nova, com vigência de 05 (cinco) anos, conforme material de apoio arquivado na sede da Companhia;

(8) Aprovar a celebração de contratos O&M entre TAESA e as empresas SJT, SPT e Lagoa Nova, nos termos do material de apoio arquivado na sede da Companhia;

(9) Declarar o voto favorável na Assembleia Geral Extraordinária da Mariana convocada para deliberar acerca do 2º (segundo) termo aditivo ao contrato com a empresa I.G., que terá como objeto a prorrogação do prazo e o aumento do valor total do contrato, bem, como ratificar, em caráter excepcional, ponderadas as justificativas apresentadas pela Diretoria, o pagamento já efetuado à I.G. em janeiro de 2020 e aprovar o montante adicional no limite dos valores apresentados no material de apoio, que ficará arquivado

na sede da Companhia. Os membros do Conselho solicitaram tempestividade na apresentação de temas cuja alçada seja deste Conselho, de modo que não mais haja a prática de ratificação de atos por parte dos Conselheiros;

(10) Orientar o voto favorável nas reuniões do Conselho de Administração das empresas Transleste, Transudeste, e Transirapé convocadas para deliberar sobre a Política de PLR para os 3 (três) primeiros meses do exercício social de 2020 para os Diretores e funcionários e, após esse período, a Companhia deverá se submeter à Política de PLR do grupo TBE, nos termos do material de apoio arquivado na sede da Companhia;

(11) Orientar o voto favorável na Reunião do Conselho de Administração ESTE que deliberar sobre a contratação do fornecedor Grantel para a execução de obras civis, montagem eletromecânica/elétrica e o fornecimento de materiais e miscelâneas referentes à implantação da Subestação de João Neiva 2, podendo a Diretoria da ESTE celebrar eventuais aditivos decorrentes da variação do quantitativo do valor da contratação, nos limites e nos termos descritos no material de apoio arquivado na sede da Companhia;

(12) Orientar o voto favorável na Reunião de Conselho de Administração da EDTE que deliberar sobre a celebração de termo aditivo ao contrato firmado com a empresa Tabocas Participações Empreendimentos S.A., a fim de incluir serviços ao escopo e aumentar o valor do contrato, conforme material de apoio arquivado na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração solicitaram que a EDTE adote as medidas cabíveis contra a empresa responsável pelo fornecimento de cabos condutores defeituosos para o devido ressarcimento de seu prejuízo;

(13) Orientar o voto favorável na Reunião do Conselho de Administração da ESTE que deliberar sobre a contratação do fornecedor Vividense para execução dos serviços de construção civil, montagem eletromecânica e fornecimento parcial de materiais para implantação do 2º (segundo) trecho da Linha de Transmissão 500 kV Mesquita – João Neiva 2, conforme material de apoio arquivado na sede da Companhia;

(14) Após colocarem novamente o tema em discussão, resolveram manter a alçada de aprovação de envio de ofertas não vinculantes na Diretoria da Companhia, estabelecendo, no entanto, que o Comitê de Implantação e Novos Negócios seja informado antes do envio de tais ofertas. Ato contínuo, deixaram a critério do Comitê estabelecer a forma como essa comunicação deve ser feita pela Companhia, via reunião extraordinária ou por comunicação eletrônica (envio de e-mail), tendo em vista a celeridade que este tipo de transação requer na maioria das vezes. Com relação ao envio de proposta não vinculante do projeto Karinne II, os Conselheiros aprovaram, por maioria, enviar a oferta não vinculante nos termos e condições sugeridos pelos representantes da Acionista CEMIG

no Conselho. Dadas as discussões havidas, com inúmeras contribuições para melhoria do processo da Companhia, o Presidente do Conselho ressaltou, em concordância com a posição do Conselheiro Bernardo Gibsone Vargas, a inconveniência de decisão de matérias, no âmbito do Conselho de Administração, por meio de maioria obtida por votação individual. Conquanto o mecanismo seja legítimo, e regimentalmente previsto, sua prática deve ser evitada, buscando-se sempre o alinhamento entre os acionistas controladores nas questões mais relevantes e estratégicas, respeitados, na forma da lei, eventuais posicionamentos divergentes, seja dos Conselheiros independentes, seja dos demais administradores.

(15) Em caráter informativo, foi apresentado um estudo de percepção de mercado realizado para avaliação do programa de Relação com Investidores da Companhia;

(16) Em caráter informativo, foram apresentadas as contingências dos processos judiciais e administrativos da Companhia;

(17) A matéria foi retirada de pauta, devendo retornar para apreciação numa próxima reunião presencial;

Outros assuntos de interesse do Conselho de Administração: Diante da proximidade da Assembleia Geral Ordinária da Companhia e, conseqüentemente, o término do mandato dos atuais conselheiros, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. José Maria Rabelo, agradeceu aos conselheiros pelo cumprimento e dedicação de todos neste mandato, reconhecendo a rica interação e a troca singular de experiências.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração que votaram nesta reunião.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2020.

José Maria Rabelo
Presidente do Conselho

Antônio Dirceu Araújo Xavier

Daniel Faria Costa

Paulo Mota Henriques

José João Abdalla Filho

Carlos da Costa Parcias Junior

François Moreau

Bernardo Vargas Gibsone

César Augusto Ramírez Rojas

Fernando Augusto Rojas Pinto

Fernando Bunker Gentil

Celso Maia de Barros

Hermes Jorge Chipp

Bárbara da Cunha Xavier
Secretária

(Esta página é parte integrante da ata da reunião do Conselho de Administração da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. realizada em 29 de abril de 2020, às 10h00)